

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CRF 0092/2025.....
CRF 0098/2025.....
CRF 0100/2025.....

ATOS DE PESSOAL

ATO DE AVERBAÇÃO.....
ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.....



CRF 0092/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0092/2025

Processo administrativo nº 0092/2025

Requerente: ENILDO ADERALDO DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, Operador de Empilhadeira (o), nascido (a) em 30/10/2025, natural de Cipó/BA, filho (a) de Aderaldo Manoel dos Santos e Isabel Felismino dos Santos, portador (a) do documento de identidade nº 37.666.109-4, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 539.381.435-68 e seu cônjuge **ALESSANDRA MIRANDA DOS REIS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, CABELELEIRA (a), nascido(a) em 10/04/1976, natural de cipó/BA, filho(a) de Justiniano Francisco dos Reis e Arminda Miranda da Cruz, portador(a) do documento de identidade nº 37.222.998-0, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 279.701.818/48. residente e domiciliada na Rua Estrada do Buri, 220, bairro pitomba – no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.0193.005

Modalidade: Reurb-S

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 14, Quadra F3- Núcleo II, da Rua Estrada do Buri, 220, Bairro Pitomba no Município de Cipó-BA, o lote possui forma de um polígono irregular, com dimensões: **Frente**, com 12 metros confrontando com a Rua Estrada do Buri; **Fundo**, com 12 metros confrontando com o imóvel do Senhor Efigênio Ribeiro de Santana; **Lado esquerdo**, com 21 metros confrontando o imóvel do Senhor Adriel Batista de Santana; **Lado direito**, com 21 metros confrontando com o imóvel do Senhor Efigênio Ribeiro de Santana. **Perfazendo uma área total de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)**, conforme descrição a seguir:

1



Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas 552154.43 m E 8773162.99 m S, confrontando com a Rua Estrada do Buri, com uma distância de 12 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas 552143.58 m E 8773155.36 m S, confrontando com o lote do Senhor Efigenio Ribeiro de Santana, deste, numa distância de 21 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas 552131.41m E 8773172.21 m S, confrontando com o lote do Senhor Efigenio Ribeiro de Santana, deste, numa distância de 12 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas 552141.28 m E 8773178.81 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Adriel Batista de Santana, deste, numa distância de 21 metros, que encontra com o Ponto 01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

SEM BENFEITORIA.

Cipó/BA, 29 de maio de 2025

José Marques dos Reis

Prefeito Municipal



CRF 0098/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Nº 0098/2025

Processo administrativo nº 0098/2025.

Requerente: JORGE DOS REIS COSTA, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, ladrador(a), nascido(a) em 09/06/1983, natural de Cipó/BA, filho (a) de José Francisco dos Reis e Ivanildes dos Reis Costa, portador (a) do documento de identidade nº 11.945.131-07, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 018.124.445-40 residente e domiciliada na Rua Furtuoso Macario de Souza, 46, bairro Nova Cipó– no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.0015.005

Modalidade: Reurb-E

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 06, Quadra F3 - Nucleo IV, da Rua Furtuoso Macario de Souza, Bairro Nova Cipó no Município de Cipó-BA, medindo: **Frente**, com 10,00 metros confrontando com a Rua Furtuoso Macario de Souza; **Fundo**, com 9,80 metros confrontando com o imóvel do senhor Fabricio Dantas da Silva; **Lado esquerdo**, com 20,50 metros confrontando com os imóveis do Senhor Platini Horacio Miranda Reis; **Lado direito**, com 20,20 metros confrontando com o imóvel da senhora Catarina da Cruz de Jesus.

Perfazendo uma área total de 201,47m² (duzentos e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **553593.81 m E** **8774505.05 m S**, confrontando com a Rua Furtuoso Macario de Souza, com uma distância de 10,00

1



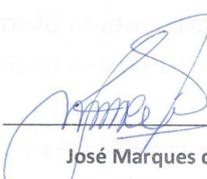
m, chega-se ao ponto 02 com coordenadas **553584.22 m E 8774504.73 m S**, confrontando com o imóvel da Senhora Catarina da Cruz de Jesus, deste, numa distância de 20,20 m, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **553580.60 m E 8774524.76 m S**, confrontando com o lote do Senhor Fabricio Dantas da Silva, deste, numa distância de 9,80 m, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **553589.98 m E 8774525.16 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Platini Horacio Miranda Reis, deste, numa distância de 20,50 m, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

COM BENFEITORIA: Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna:

01 varanda ,01 sala de estar,01 quarto, 02 quarto,01 banheiro social, 01 banheiro suite,01 suite, 01 cozinha, 01corredor,01 cozinha, 01 depósito. refazendo uma área total construída de 135,67m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

Cipó/BA, 13 de Maio de 2025



José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



CRF 0100/2025

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
Nº 0100/2025

Processo administrativo nº 0100/2025.

Requerente: ENOQUE MARQUES REIS FILHO, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, advogado(a), nascido(a) em 02/10/1986, natural de Cipó/BA, filho (a) de Enok Marques dos Santos e Laurides dos Reis Gama Santos, portador (a) do documento de identidade nº 97.856.057-9, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob 031.061.655-70 residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 109, bairro Centro – no município de Cipó– BA – CEP: 48.450-000.

Inscrição Imobiliária: 01.01.001.3420.001

Modalidade: Reurb-E

MUNICÍPIO DE CIPÓ BAHIA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N- Centro, por meio do Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Lei nº 300 de 28 de Outubro de 2021, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 07, Quadra B1- Nucleo I, da Rua Quize de Novembro, Bairro Centro no Município de Cipó-BA, medindo: **Frente**, com 10,65 metros confrontando com a Rua Quize de Novembro; **Fundo**, com 8,50 metros confrontando com o imóvel do senhor José Lazaro de Assis e Jorge Gama Filho; **Lado esquerdo**, com 13,62 metros confrontando com os imóveis do Senhor João Batista Orlando dos Santos e Enoque Marques Reis Filho; **Lado direito**, com 34,20 metros confrontando com o imóvel do senhor Jorge Gama Filho.

Perfazendo uma área total de 357,22m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas **552872.49 m E** **8772655.77 m S**, confrontando com a Rua Quinze de Novembro, com uma distância de 10,65 m,



chega-se ao ponto 02 com coordenadas **552863.49 m E 8772661.78 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Jorge Gama Filho, deste, numa distância de 34,20 m, chega-se ao ponto 03 com coordenadas **552885.46 m E 8772688.27 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Jorge Gama Filho, deste, numa distância de 2,10 m, chega-se ao ponto 04 com coordenadas **552887.04 m E 8772687.00 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor José Lazaro de Assis, deste, numa distância de 8,50 m, chega-se ao ponto 05 com coordenadas **552894.18 m E 8772680.97 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor Enoque Marques Reis Filho, deste, numa distância de 13,62 m, chega-se ao ponto 06 com coordenadas **552883.95 m E 8772669.19 m S**, confrontando com o imóvel do Senhor João Batista Orlando dos Santos, deste, numa distância de 19,58 m, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

COM BENFEITORIA: Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna:

01 varanda, 01 sala, 01 quarto, 02 quarto, 01 banheiro social, 01 banheiro suite, 01 suite, 01 corredor, 01 cozinha, 01 despensa, 01 garagem, 01 lavanderia, 01 área de serviço. Perfazendo uma área total construída de 138,57m² (cento e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Cipó/BA, 15 de Maio de 2025



José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



ATO DE AVERBAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE AVERBAÇÃO Nº 001

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE: conceder Averbação do Tempo de Serviço no período compreendido pelo lapso temporal correspondente aos anos de 1989 a 1998 totalizando **3.428 dias**; ao servidor, **JOSÉ OBELINO DA SILVA** matrícula nº 224, que exerceu a função de Vigia no Município de Cipó/BA.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE AVERBAÇÃO Nº 002

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE: conceder Averbação do Tempo de Serviço no período compreendido pelo lapso temporal correspondente aos anos de 1989 a 1999 totalizando **1.156 dias**; a servidora, **CASSIA CILENE DE JESUS** matrícula nº 217, que exerceu a função de Auxiliar de Ensino, Telefonista e Bilheteira no Município de Cipó/BA.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE AVERBAÇÃO Nº 003

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE: conceder Averbação do Tempo de Serviço no período compreendido pelo lapso temporal correspondente aos anos de 1994 a 1998 totalizando **1.766 dias**; a servidora, **SÔNIA MARIA DIAS DA SILVA** matrícula nº 55, que exerceu a função de Auxiliar de Ensino no Município de Cipó/BA.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE AVERBAÇÃO Nº 004

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE: conceder Averbação do Tempo de Serviço no período compreendido pelo lapso temporal correspondente aos anos de 1986 a 1995 totalizando **1.171**; a servidora, **ZORANEIDE DAS VIRGENS REIS SANTANA** matrícula nº 3447, que exerceu a função de Auxiliar de Ensino no Município de Cipó/BA.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito



ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

ATO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 001

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como com espeque no art. 111, *caput*, RESOLVE: conceder **Licença Sem Remuneração** ao Servidor **SAMUEL BATISTA DOS SANTOS BITENCOURT**, matrícula nº 35278, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no período compreendido entre 01/06/2025 à 31/05/2027.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO